



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				C.G.C./C.N.P.J.	
Tribunal de Justiça do Estado do Pará				04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE	EA - Esfera Administrativa	
Belém	PA	66.613-710	(91) 3205-3000	Estado	
NOME DO RESPONSÁVEL			CARGO	MATRÍCULA	
Maurício Crispino Gomes			Secretário Adm. do TJPA	70149	

ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE:				C.G.C./C.N.P.J.	
CECAM - CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA				03.431.159/0001-59	
ENDEREÇO Rua Gamaliel nº 11 – Jardim Marilucy – Tucuruí/PA – CEP: 68.459-490					
NOME DO RESPONSÁVEL			CARGO		
Ocelio Nauar de Araujo			Diretor Presidente		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Manutenção do prédio/instalações, local onde funciona a Vara do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Tucuruí	60 (sessenta) meses





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Manter o funcionamento da Vara do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Tucuruí

OBJETIVO:

- Manter o pleno funcionamento da Vara, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, as que envolvam pedidos que não ultrapassem o teto legal, de acordo com os permissivos legais acima citados.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando o aumento das demandas judiciais referente a determinados assuntos, de onde advém a conseqüente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Manter o pleno funcionamento da Vara para atendimento do jurisdicionado.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.

5. METODOLOGIA

- Definição dos Objetivos: Manter o pleno funcionamento da Vara para atendimento do jurisdicionado.
- Planejamento: Definir as atividades, os recursos necessários e o cronograma do projeto.
- Execução: Realizar as atividades planejadas, utilizando as ferramentas e técnicas adequadas.
- Monitoramento e Controle: Acompanhar o progresso do projeto, identificar riscos e tomar medidas corretivas.
- Avaliação: Avaliar os resultados do projeto, identificar lições aprendidas e propor melhorias.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Pelo TJPA

Unidade Demandante: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Tucuruí

Dados do fiscal do instrumento de parceria:

Nome: Victor Costa Dorice, Matrícula: 173118

Pela CECAM - CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA

Fiscal: Mateus Amaro Correia

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O instrumento a ser firmado terá prazo total de vigência de 60 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

8.1. OBRIGAÇÕES DO PJPA

- Designar o(s) Juiz(es) que responderá(ão) pelo Juizado, bem como os servidores do quadro do TJPA, colocando os mesmos à disposição do Juizado objeto deste Instrumento;
- Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado;
- Manter, em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado;
- Disponibilizar os equipamentos de trabalho, microcomputadores, mobiliário, bem como o material necessário ao expediente de rotina do Juizado, e serviço de comunicação com internet e providenciar a integração com Fibra Ótica.
- Prover sistema de acesso à internet compatível com a necessidade requerida pelo processo virtual (PROJUDI);

8.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTICIPES

- Manter o prédio da Vara do Juizado Especial da Comarca de Tucuruí
- Limpeza e manutenção das instalações;
 - Limpeza e manutenção das centrais de ar-condicionado;
 - Custear com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia elétrica;
 - Custear com quaisquer outras despesas incidentes sob o imóvel, não especificadas como de responsabilidade do TJ/PA;
 - Recrutar dentre os alunos dos Cursos de Direito da instituição, que desempenharão as atividades como Conciliadores e Atermadores, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;
 - Manter a Coordenação de Trabalho que, necessariamente, deverá ser um funcionário do quadro da Instituição e atuará na orientação e acompanhamento das atividades dos alunos selecionados e recrutados para desenvolverem as atividades no Juizado.

9. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos participantes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

